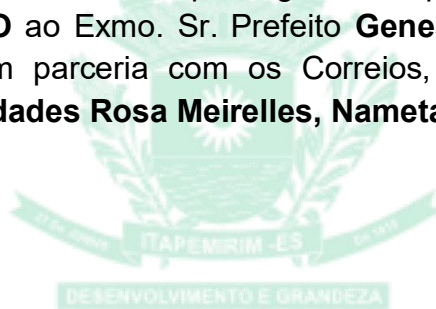


INDICAÇÃO Nº _____ /2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR**, em parceria com os Correios, **a ampliação dos serviços prestados, para as comunidades Rosa Meirelles, Nametala Ayub e Odim Moreira.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003500350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a ampliação dos serviços prestados pelos Correios, para as comunidades Rosa Meirelles, Nametala Ayub e Odin Moreira, visto que os serviços postais são um direito fundamental da população e desempenham um papel essencial na comunicação dos cidadãos. A ausência desses serviços nas comunidades mencionadas resulta em uma significativa desvantagem para os moradores, que ficam impossibilitados de usufruir da entrega de correspondências e encomendas, impactando negativamente em sua qualidade de vida.

Embora os Correios prestem seus serviços em diversas áreas do município, as comunidades ainda enfrentam a falta de acesso regular aos serviços postais. Atualmente, a única ocasião em que há alguma presença dos Correios nessas localidades ocorre durante o período de entrega dos carnês de IPTU.

Dessa forma, o município, em conjunto com os Correios, deve buscar ampliar e garantir o atendimento regular nessas comunidades, permitindo que os moradores possam receber correspondências, pacotes, contas e outros documentos importantes diretamente em suas residências. A implementação dos serviços trará benefícios diretos para a população, promovendo a inclusão, a cidadania e o acesso igualitário aos direitos essenciais.

Assim sendo, pelas razões expostas, requeiro o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito, para efetivação do pedido, visando no caso em apreço, garantir a inclusão dessas comunidades nos serviços prestados pelos Correios.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

A prestação do serviço postal aos brasileiros é um direito assegurado pela Constituição Federal, em seu Art. 21, Inciso X. Na atualidade, é garantido pelos Correios.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

